



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 483/2014,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 483/2014, envolvendo a servidora: **LOURDES DE FÁTIMA VIEIRA DE MELLO MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA + PÓS-GRADUÇÃO** - Nível C09, atualmente exercendo o cargo de Diretora eleita, junto a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araujo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por infringir o **Artigo 187- Incisos II, III, V, VI, VII e XII** da Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

MELISSA DE SOUZA – Assistente Social

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **MELISSA DE SOUZA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leve
Nº 2066
De 24 / 01 / 15
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br